

Eu não queria matar...: uma análise da modalidade volitiva em depoimentos de notícias de página policial

I didn't want to kill...: an analysis of volitive modality in police page news testimonials

André Silva Oliveira ¹

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo descrever e analisar qualitativamente a modalidade volitiva que, segundo Hengeveld e Mackenzie (2008), está relacionada ao que é (in)desejável, em depoimentos de notícias de página policial de divulgação na internet. Para isso, tomamos por base a tipologia das modalidades de Hengeveld (2004), depois revista e ampliada na Gramática Discursivo-Funcional (GDF). A partir dos parâmetros estabelecidos na GDF, bem como em trabalhos posteriores acerca da categoria modalidade, tais como Hengeveld (2011), Dall'Aglio Hattner (2016) e Oliveira (2017), pautamos algumas categorias de análise que pudessem proporcionar uma apreciação da modalidade volitiva no *corpus* selecionado, a saber: o tipo de argumento que ancora o valor modal (incursão da Retórica), a negação anteposta ao modalizador volitivo, a orientação modal, o tempo semântico, a controlabilidade do estado-de-coisas e os meios de expressão da modalidade volitiva. Após a análise dos dados, constatamos que os argumentos empregados pelo falante se baseiam na estrutura do real, tendo o advérbio de negação como um marcador discursivo que situa a volição expressa para o momento do depoimento, ainda que o evento esteja localizado em um momento posterior (preteridade). Em relação à orientação modal, foi constatado tanto a orientação para o Episódio (aspecto *realis*) quanto para a Proposição (aspecto *irrealis*) acerca de eventos não controlados [- controle] por parte do falante, sendo empregados verbos plenos, verbos léxicos em construções perifrásticas, substantivos e construções volitivas com verbo suporte para a manifestação da volição.

Palavras-chave: Gramática Discursivo-Funcional. Modalidade Volitiva. Volição.

ABSTRACT

This paper aims to describe and qualitatively analysis the volitive modality, which, according to Hengeveld and Mackenzie (2008), is related to what is (in)desirable in news reports from police web pages. For this, we based on the typology of modalities of Hengeveld (2004), later revised and expanded in the Functional Discourse Grammar (FDG). Based on the parameters established in the FDG, as well as in subsequent studies on the modality category, such as Hengeveld (2011), Dall'Aglio Hattner (2016) and Oliveira (2017), we outline some categories of analysis that could provide an appreciation of the modality, in the selected *corpus*, namely: the type of argument that anchors the modal value (Rhetoric raid), the negation before the volitional modalizer, the modal orientation, the semantic time, the controllability of the state-of-affairs, and the means of expression of the volitive modality. After analysis the data, we find that the arguments employed by the speaker are based on the structure of the real, with the adverb of negation as a discursive marker that situates the expressed volitional for the moment of the statement, even though the event is located at a later time (past). Regarding modal orientation, it was observed both the orientation to the Episode (aspect *realis*) and the Proposition (unreal aspect) about uncontrolled events [- control] by the speaker, using full verbs, lexical verbs in peripheral constructions, nouns and volitional constructions with verb support for the manifestation of volitional.

Keywords: Functional Discourse Grammar. Volitive Modality. Volitional.

¹ Doutorando em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará (PPGL/UFC). Mestre em Linguística pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza/CE, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3448-0658>. E-mail: andrehtzn@gmail.com.



1 PALAVRAS INICIAIS

Este artigo traz uma descrição e análise da modalidade volitiva em termos de depoimentos *online* de notícias de página policial de pessoas acusadas tanto de homicídio doloso (quando há a intenção de cometer o homicídio) quanto de homicídio culposo (quando não há a intenção de cometer o homicídio). Acreditamos que, no momento de depoimento, o falante pode instaurar modalizações volitivas acerca do ato cometido na tentativa de mitigar o delito, isentá-lo da culpabilidade do crime ou justificar o ato criminoso.

Nesse intuito, objetivamos estudar a categoria modalidade com base na Gramática Discursivo-Funcional (GDF) de Hengeveld e Mackenzie (2008) e nas reformulações acerca desta categoria que são propostas no trabalho de Hengeveld (2011). Especificamente, para a modalidade volitiva, que, segundo Hengeveld (2004), está relacionada ao que é (in)desejável, optamos pelo trabalho de Oliveira (2017), que propõe, com base na GDF: (i) uma readequação da orientação modal, que diz respeito à parte do enunciado que é modalizada; e (ii) uma caracterização dos valores modais relativos ao eixo da volição, os quais seriam *desideração*, *optação*, *intenção* e *exortação*.

Para melhor explicitar o que pretendemos alcançar com a descrição e análise da modalidade volitiva, abordaremos, primeiramente, na seção seguinte, a categoria modalidade na perspectiva da Gramática Discursivo-Funcional (GDF). Posteriormente, discorreremos sobre a modalidade volitiva no arcabouço teórico da GDF. Na sequência, exporemos os aspectos metodológicos da pesquisa no que tange ao *corpus* e à apreciação das categorias de análise. Em seguida, apresentaremos os resultados e as discussões acerca da instauração da modalidade volitiva em fragmentos de depoimentos de notícias de jornal. Por fim, passaremos para as considerações finais e o referencial teórico desta pesquisa.

2 A MODALIDADE NA GRAMÁTICA DISCURSIVO-FUNCIONAL (GDF)

A Gramática Discursivo-Funcional (GDF) de Hengeveld e Mackenzie (2008) volta-se para a influência dos aspectos discursivos sobre a forma linguística, tratando-se de um modelo de gramática que codifica as intenções (delimitada como os propósitos comunicativos do falante) e conceitualizações, haja vista que a “GDF procura entender como unidades linguísticas são estruturadas em termos da realidade que elas descrevem e das intenções comunicativas com as quais elas são produzidas, moldando isso em uma implementação dinâmica da gramática” (HENGEVELD;





MACKENZIE, 2008, p. 02).² Apesar do nome “discursivo”, os autores esclarecem que a GDF não é uma gramática do discurso e tampouco uma teoria que descreve a organização do discurso, mas um modelo de estrutura linguística que toma o Ato Discursivo como unidade mínima de análise, sendo entendido como “a menor unidade identificável de comportamento comunicativo” (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p. 04).³ No intuito de explicitar qual é o papel que o discurso exerce sobre a morfossintaxe da língua, o modelo de gramática funcional, que é proposto pelos autores, limita-se a analisar como as informações de ordem discursiva são codificadas na gramática de uma dada língua, já que são relevantes em termos de estrutura morfossintática. Neste sentido, constitui-se em um modelo que tem por meta espelhar a relação discurso/gramática.

Resumidamente, conforme Hengeveld e Mackenzie (2008), a GDF é uma gramática de abordagem funcional-tipológica da linguagem, por: (i) apresentar uma organização descendente (*topdown*), em que as intenções comunicativas do falante são processadas “de cima para baixo” até chegar à articulação da expressão linguística;⁴ e (ii) tomar como unidade mínima de análise o Ato Discursivo, que se refere à menor unidade identificável do comportamento comunicativo.

Na teoria da GDF, segundo os autores, a análise das unidades linguísticas engendradas no discurso (desde a perspectiva da GDF, a língua em uso) é feita dentro do Componente Gramatical, que, por sua vez, está estruturado em quatro níveis de organização linguística: (i) o Nível Interpessoal, que descreve a expressão linguística a partir de todas as propriedades pragmáticas, é considerada segundo os aspectos que estão ligados à relação entre falante e ouvinte, considerando que a expressão linguística está associada a uma dada intenção comunicativa; (ii) o Nível Representacional, que trata dos aspectos semânticos das unidades linguísticas, descritas em termos da denotação que fazem de uma determinada entidade; (iii) o Nível Morfossintático, que utiliza o input dos Níveis Interpessoal e Representacional para fazer emergir uma única representação estrutural; e (iv) o Nível Fonológico, que codifica as informações dos níveis anteriores e as transforma em representações fonológicas.

O Componente Gramatical, ainda de acordo com os autores, está ligado, sistematicamente: (i) ao Componente Conceitual, que é o responsável pelo desenvolvimento da intenção comunicativa e

² Tradução nossa. O original diz: “FDG aims to understand how linguistic units are structured in terms of the world they describe and the communicative intentions with which they are produced, and models this in a dynamic implementation of the grammar” (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p. 02).

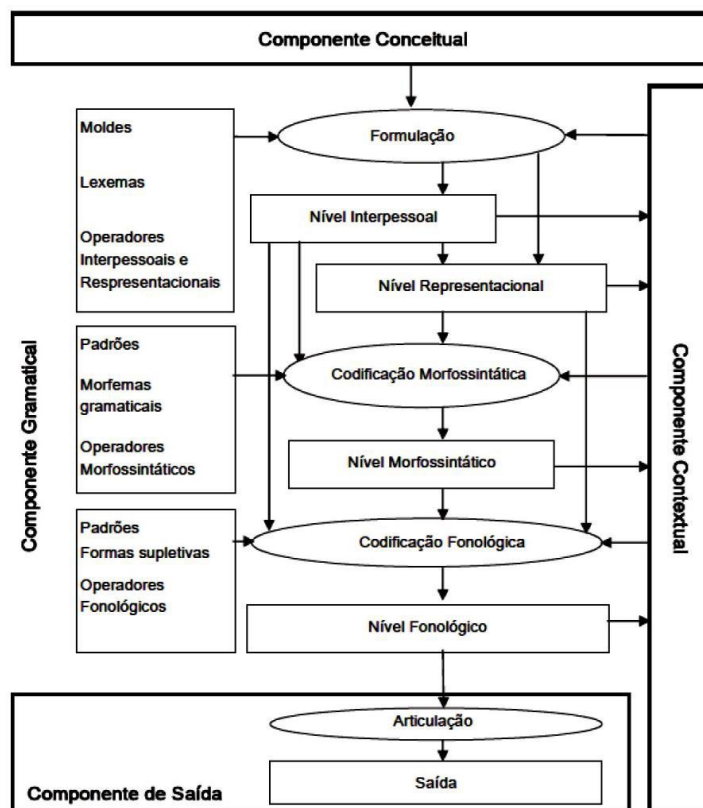
³ Tradução nossa. O original diz: “the smallest identifiable unit of communicative behavior” (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p. 04)

⁴ Em linhas gerais, o falante decide qual é o seu propósito comunicativo, para, posteriormente, selecionar o conjunto de informações que seriam adequadas para atingir seu propósito comunicativo, codificando, em seguida, essa informação gramatical, para, por fim, ser passada para a articulação.

pela sua correspondente representação mental; (ii) ao Componente Contextual, que é o responsável por representar as informações derivadas da situação discursiva e por conter, além das informações advindas do Componente Gramatical, as informações oriundas da interação, que são importantes para as distinções requeridas pela língua em uso; e (iii) ao Componente de Saída, que é o responsável pela geração de expressões acústicas, ortográficas e simbólicas na base da informação provida pelo Componente Gramatical.

Na Figura 01, traduzida de Hengeveld e Mackenzie (2008), encontra-se a arquitetura dos componentes dentro da Gramática:

Figura 01: Esquemática Geral da GDF de Hengeveld e Mackenzie (2008)



Fonte: Esquema Geral da GDF traduzido de Hengeveld e Mackenzie (2008, p. 13).

De acordo com Gasparini-Bastos (2014), dentro do aparato teórico da GDF, as distinções modais são tratadas no Nível Representacional e descritas em termos da categoria semântica da qual designam, podendo ser de diferentes tipos: Conteúdos Proposicionais (p), Episódios (ep), Estados-de-Coisas (e) e Propriedades Configuracionais (f). O tratamento dado às modalidades, dentro da GDF, está basicamente ancorado na categorização de modalidades proposta por Hengeveld (2004) e,



posteriormente, reformulado na GDF de Hengeveld e Mackenzie (2008) e no trabalho de Hengeveld (2011), considerando dois parâmetros: (i) a *orientação modal*, que diz respeito à parte do enunciado que é modalizada; e (ii) o *domínio semântico*, que faz referência ao tipo de avaliação que se faz do enunciado modalizado.

No que diz respeito à orientação modal, conforme Hengeveld (2011) e Dall’Aglio Hattner e Hengeveld (2016), as modalidades subdividem-se em orientada para: (i) a *Proposição*, que afeta o conteúdo proposicional de uma elocução, isto é, trata-se da parte da elocução que representa as visões e crenças do falante, e concerne à especificação do grau de comprometimento do falante com a proposição que ele apresenta; (ii) o *Episódio*, que caracteriza um episódio em termos de sua possibilidade ou impossibilidade de que venha a ocorrer em relação ao conhecimento de mundo do falante; (iii) o *Evento*, que afeta a descrição do evento contido dentro da elocução, ou seja, refere-se a parte descritiva de uma elocução; e (iv) o *Participante*, que afeta a parte relacional da elocução expressa por um predicado e concerne à relação entre um participante (ou as propriedades) em um evento e a realização potencial desse evento.

No que concerne ao domínio semântico, de acordo com Hengeveld (2004) e depois reformulado em Hengeveld e Mackenzie (2008), as modalidades são quatro, a saber: (i) *facultativa*, que diz respeito às capacidades intrínsecas ou adquiridas; (ii) *deontica*, que concerne ao que é legal social e moralmente permissível; (iii) *epistêmica*, que versa sobre o que é sabido em relação ao mundo real; e (iv) *volitiva*, que está relacionada ao que é (in)desejável.

Especificamente, sobre a modalidade volitiva, foco do nosso trabalho, trataremos, detalhadamente, na seção seguinte.

3 A MODALIDADE VOLITIVA NO APARATO TEÓRICO DA GDF

Na GDF de Hengeveld e Mackenzie (2008), a categoria modalidade, como citado anteriormente, é descrita e analisada com base em dois parâmetros: o domínio semântico e a orientação modal. Designadamente, em relação ao primeiro parâmetro, a modalidade volitiva concerne ao que é desejável ou indesejável por parte do falante ou do participante expresso pelo predicado. Em relação ao segundo parâmetro, a modalidade volitiva pode ser orientada para: (i) o Participante, em que há a descrição do desejo do falante ou do participante de se envolver no evento que é designado pelo enunciado (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008); (ii) o Evento, em que há uma caracterização de eventos em termos do que é geralmente aceito como desejável ou indesejável (HENGEVELD;





MACKENZIE, 2008); (iii) o Episódio, em que há a avaliação do falante em relação à (in)desejabilidade de um dado evento volitivo,⁵ em que o modalizador volitivo toma como escopo um ou mais estado-de-coisas tematicamente coerentes e com referência a um evento descrito em um tempo absoluto (OLIVEIRA, 2017); e (iv) a Proposição, em que há a caracterização das atitudes volitivas do falante em relação ao que ele julga desejável para si, podendo ser apenas localizado na sua mente e de caráter subjetivo (OLIVEIRA, 2017).

Conforme Oliveira (2017), a modalidade volitiva apresenta quatro valores modais: (i) *desideração* (volição irrealizável, localizada apenas na mente do falante); (ii) *opção* (volição realizável, podendo ser localizada no tempo e no espaço, mas dependente de fatores externos ao falante); (iii) *intenção* (volição realizável do ponto de vista do falante, haja vista que a controlabilidade do evento volitivo depende dele); e (iv) *exortação* (volição realizável do ponto de vista do ouvinte, tendo em vista que a controlabilidade do evento volitivo depende dele).

No que diz respeito ao valor semântico de *intenção*, Oliveira (2017, p. 45) pondera que este valor modal versa sobre “a pretensão ou disposição do falante em realizar algo, sendo que o falante teria total controle [+ controle] para que o evento volitivo expresso se torne exequível”, o que de alguma forma acarreta em uma maior probabilidade de que este mesmo evento venha a ocorrer no mundo (aproximando-se do aspecto *realis*). Em outras palavras, as intencionalidades do falante corroboram em um maior comprometimento dele em relação ao evento volitivo manifestado, compreendendo, pois, em uma decisão com significação *futura* (para os casos em que o estado-de-coisas, ou o conjunto de estado-de-coisas, está localizado em um momento posterior ao da enunciação). No entanto, a volição expressa pelo falante também pode estar relacionada com alguma significação *passada* (para os casos em que o estado-de-coisas, ou o conjunto de estado-de-coisas, está localizado em um momento anterior ao da enunciação), mas com a volição localizada no momento da enunciação (no momento do depoimento para esta pesquisa). Com base em Oliveira (2017), para estes casos, o valor modal é de *opção*, em que o falante manifesta a (in)desejabilidade de um dado evento, dependente de fatores externos a ele e sem que ele tenha algum tipo de controle [- controle].

Sabendo-se que a modalidade volitiva refere-se ao que é (in)desejável e que a volição pode apresentar diferentes tipos de valores modais, entre eles, o de *opção*, que está relacionado a possibilidade de concretização de um evento volitivo, e o de *intenção*, que pode conduzir a

⁵ Para esta pesquisa, entender, com base em Oliveira (2017), o *evento volitivo* como sendo a (in)desejabilidade de um dado estado-de-coisas (Evento) ou de um conjunto de estado-de-coisas relacionados entre si (Episódio), em que incide sobre o Evento ou o Episódio um valor modal volitivo.



performatividade do evento desejado, passemos agora a delimitação do *corpus* e a apreciação das categorias de análise na seção seguinte.

4 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Os dados que embasam esta pesquisa foram retirados de fragmentos de depoimentos online, relativos à 11 notícias, de pessoas acusadas de homicídio doloso (quando há a intenção deliberada de cometer o homicídio, recaindo sobre o acusado o dolo) e homicídio culposo (quando não há a intenção deliberada de cometer o homicídio), hospedados em sites relativos às notícias policiais de casos de homicídio, em que os acusados foram “pegues em delito flagrante” ou que tivessem “alguma participação com o delito”, tendo, posteriormente, que prestar esclarecimento à polícia, prestando, então, o seu depoimento. O Quadro 01 traz o detalhamento do título das notícias que compuseram o *corpus*, em que foram retiradas as ocorrências de modalidade volitiva, e o link de acesso. Reiteramos que as notícias selecionadas foram acessadas em: 30 set. 2018.

Quadro 01: As notícias do *corpus* da pesquisa

Código	Título da notícia	Link de acesso
Notícia 01	<i>Jogador britânico Marcus Bebb-Jones é condenado a 20 anos de prisão por matar a esposa</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2ULa2Xi >
Notícia 02	<i>Acusados de matar vigilante a pauladas em pedra azul são presos</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2BfXqi2 >
Notícia 03	<i>Homem baleia sobrinho em Ílhavo: ‘minha intenção não era feri-lo, nem matá-lo’, arguido de 43 anos diz no tribunal de Aveiro que não pretendia fazer mal a ninguém, alegando que a arma disparou acidentalmente</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2EvzZFo >
Notícia 04	<i>Policial militar aposentada atira na direção de ladrões e evita assalto a bar em Ribeirão Preto, SP</i>	Disponível em: < https://glo.bo/2QtBjiF >
Notícia 05	<i>Acusado de matar vigia com machado culpa droga: ‘eu não queria matar’</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2SLbU0s >
Notícia 06	<i>“Só queria furar um pouquinho”, diz dono de restaurante que matou turista em Guarujá (SP)</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2SP1z3M >
Notícia 07	<i>Jovem é preso por tentar matar padrasto a pauladas em Guarapari</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2ULdDF1 >
Notícia 08	<i>Polícia civil apresenta suspeito de atirar em ex-namorada e matar marido dela</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2LfOTQT >
Notícia 09	<i>Adolescente de 15 anos esfaqueia estudante russa para ‘imitar jogo de videogame</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2UJr0Fz >
Notícia 10	<i>“Não me arrependo, minha vontade era de arrancar a cabeça dele”, afirma mulher que tentou matar rival em balneário</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2QRwA9D >
Notícia 11	<i>Mãe mata filho de 2 anos, esconde corpo em sofá e diz que foi acidente</i>	Disponível em: < https://bit.ly/2BfZarA >

Fonte: Elaborado pelo autor



A escolha desses depoimentos para a análise da modalidade volitiva se deu em razão de acreditarmos que a volição pode se manifestar no momento do depoimento, ainda que relativa a um estado-de-coisas que é anterior ao momento da enunciação (*preteridade*) ou posterior (*futuridade*), como uma forma de mitigar ou justificar o crime cometido. De acordo com Nascimento (2011), a linguagem no âmbito jurídico é, eminentemente, persuasiva e argumentativa, já que se vale do caráter perlocutório da língua para convencer e persuadir os demais, no intuito de conseguir, no caso, os advogados, os promotores, os defensores e os réus, a vitória nos tribunais. Ainda segundo a autora, entre os principais dispositivos legais empregados pelo direito na apuração dos casos, é o depoimento, que possui uma forma e um conteúdo relativamente estável em termos estruturais (por determinação legal), em que o acusado deve prestar esclarecimentos acerca do delito cometido ou do qual é acusado. No entanto, o depoimento, conforme a autora, pode apresentar variações no tocante às diferentes pessoas que os produzem, pois a sua variabilidade ocorre em função do grau de subjetividade daquele que depõe (o que propicia a manifestação da categoria modalidade)⁶ e do contexto sociocultural em que estão inseridos aqueles que prestam e ouvem o depoimento.

Tendo em vista que os depoimentos poderiam propiciar à manifestação da categoria modalidade, especificamente, para os casos de modalidade volitiva, foi observada a manifestação de algumas categorias de análise, as quais foram divididas em seis tipos: (1) o *tipo de argumento que ancora o valor modal*,⁷ podendo ser um argumento quase lógico, um argumento que funda a estrutura do real ou um argumento baseado na estrutura do real;⁸ (2) a *negação anteposta ao modalizador volitivo*, que pode ser empregada pelo falante para atenuar a volição expressa; (3) a *orientação modal* da modalidade volitiva, podendo ser orientada para a Proposição, o Episódio, o Evento ou o Participante; (4) o *tempo semântico*, podendo ser um tempo absoluto (*preteridade*) ou um tempo relativo (*futuridade*); (5) a *controlabilidade do*

⁶ De acordo com Palmer (1986, p. 16), a categoria modalidade é a “gramaticalização das atitudes e opiniões do falante”, opiniões estas de caráter subjetivo. Para o autor, o elemento subjetividade é a característica essencial para a definição desta categoria.

⁷ A categoria de análise 1 foi pensada a partir de uma incursão da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) em relação à teoria da GDF, tendo em vista que as funções retóricas se dão no Nível Interpessoal. De acordo com Hengeveld e Mackenzie (2008), é no Nível Interpessoal que as propriedades interacionais, que convergem das estratégias propositais do falante, são estudadas pela Retórica e pela Pragmática. Nesse sentido, tem-se que as funções retóricas refletem de alguma forma a estruturação global do discurso a partir dos aspectos das unidades linguísticas (modalizadores) empregadas pelo falante.

⁸ Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), os argumentos: (i) *quase-lógicos*, são aqueles que retiram sua eficácia persuasiva de princípios lógicos, de modo que a força da demonstração racional do argumento é a garantia de que o auditório o aceite como verdadeiro, em que racionalidade do argumento é apenas aparente, já que pode ser contestada por outras formas de pensar; (ii) *que fundam a estrutura do real*, são aqueles que partem de um caso real particular e buscam alcançar uma generalidade, na qual se parte do geral para alcançar o específico; e (iii) *baseados na estrutura do real*, são aqueles em que há uma busca pelo estabelecimento de relações entre os argumentos e fatos/opiniões/consensos vigentes na realidade, que não é absoluta e universal, mas uma realidade partilhada entre o orador e seu auditório.



estado-de-coisas, podendo ser, por parte do falante, controlado [+ controle] ou não controlado [- controle];⁹ e (6) os *meios de expressão* da modalidade volitiva, isto é, as formas estruturais empregadas pelo falante para manifestar seus desejos, vontades e intenções.¹⁰

Após a seleção dos fragmentos selecionados para a descrição e análise da modalidade volitiva, fizemos um trabalho de análise que consistia em averiguar a instauração da modalidade volitiva a partir das categorias de análise pautadas para esta pesquisa, como veremos na seção seguinte.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise *qualitativa* de algumas ocorrências de modalidade volitiva nos depoimentos analisados de páginas *online* referentes ao conteúdo policial, selecionamos apenas aqueles fragmentos de depoimentos que propiciassem uma visão mais ampla das categorias de análise pautadas para esta pesquisa, a saber: (i) o tipo de argumento que ancora o valor modal; (ii) a negação anteposta ao modalizador volitivo; (iii) a orientação modal; (iv) o tempo semântico; (v) a controlabilidade do estado-de-coisas; e (vi) os meios de expressão da modalidade volitiva.

Iniciaremos pelas duas primeiras categorias de análise, no caso, o tipo de argumento que ancora o valor modal e a negação anteposta ao modalizador volitivo. Vejamos (1) e (2):

(1) “Eu não **tinha a intenção** de matar Sabrina, mas o que eu fiz é errado e eu peço o seu perdão” (NOTÍCIA 01).

(2) “Eu levei o material e vendi, mas não tenho nada a ver com a morte do vigia. Eu nunca **iria me meter** em alguma coisa se soubesse que alguém iria morrer” (NOTÍCIA 02).

Em (1), a modalidade volitiva é instaurada pela construção volitiva com verbo suporte *ter a intenção de*, em que o falante, no momento do depoimento, expressa uma negação de intenção em relação ao evento volitivo, *matar Sabrina*. Ao instaurar a modalidade volitiva, o falante demonstra estar consciente do ato cometido, o que fica explicitado pelo emprego, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), de um argumento baseado na estrutura do real, no caso, *o que eu fiz é errado e eu peço o seu perdão*; em que o falante estabelece uma ligação de coexistência entre a sua pessoa, por ser o autor do

⁹ As categorias de análise 2, 3, 4 e 5 foram pensadas com base na operação de Formulação que se dá dentro do Nível Representacional.

¹⁰ A categoria de análise 6 foi pensada com base na operação de Codificação que se dá dentro do Nível Morfossintático, sendo influenciada pela operação de Formulação que ocorre nos Níveis Interpessoal e Representacional.





delito, e o ato praticado, *matar Sabrina*, levando-o ao reconhecimento de que o evento volitivo, que a priori não era intencionado (evidenciado pelo emprego do advérbio de negação, *não*), constitui-se de um crime, culminando, pois, em um pedido de perdão a falecida. Ao instaurar o valor modal de optação, o falante o faz em virtude do estado-de-coisas ao qual a negação da intenção está relacionada, situando, portanto, o estado-de-coisas no campo da *contrafactualidade*¹¹, em razão da impossibilidade de o falante reverter o delito cometido, o que de alguma forma o leva a empregar o verbo suporte do modalizador volitivo no pretérito imperfeito do indicativo, *tinha*.

Em (2), o falante instaura a modalidade volitiva por meio da perífrase *ir+infinitivo*, relacionada a um estado-de-coisas hipotético (reforçado pelo uso do futuro do pretérito, *iria*), em que o falante nega a intenção de *meter-se em alguma coisa que culminasse na morte de alguém*¹². Ao utilizar-se de um argumento pragmático (baseado na estrutura do real), entendido, por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), como a apreciação de um ato ou um acontecimento consoante as suas consequências favoráveis ou desfavoráveis, o falante tenta justificar a impossibilidade de realização do delito do qual está sendo acusado, em questão, *a morte do vigia*, ao estabelecer a negação de intenção (comprovada pelo uso do advérbio de negação, *nunca*) com as consequências que resultariam do seu suposto envolvimento no homicídio. Ao instaurar o valor modal de intenção, o falante o faz em razão de um estado-de-coisas hipotético (*irrealis*), ao qual a negação se refere, situando, deste modo, o estado-de-coisas no campo da *não-factuality*, já que, no momento do depoimento, ainda não se podia provar a possível relação do acusado com o assassinato do vigia. Nesse caso, o sentido de não-factuality que atribuímos ao estado-de-coisas se deve ao fato de o falante veicular que, no mínimo, não há evidências concretas de que ele tenha sido o autor do homicídio.

Em (1) e (2), a negação anteposta ao modalizador volitivo funciona como uma estratégia argumentativa de asseverar a volição manifestada no que se refere ao evento volitivo não intencionado, respectivamente, *matar Sabrina e envolver-se em algo que leve a morte de alguém*, em uma tentativa de mitigar ou rechaçar a relação do falante com o homicídio em questão ou com a impossibilidade de performatizá-lo.

Em relação à orientação modal, que contribui para a análise do comprometimento do falante com relação ao enunciado por ele modalizado, e o tempo semântico, vejamos os casos (3) e (4):

¹¹ De acordo com Iatridou (2000), a contrafactualidade diz respeito às situações que não podem mais ser realizadas, podendo ser relativa ao que ela denomina como *desejo contrafactual*, em que o sujeito expressa um desejo de que um dado evento seja diferente de como foi.

¹² De acordo com Fonseca (2010), a construção perifrástica *ir+infinitivo* é também empregada para expressar intenção, conduzindo, pois, à identificação de futuramente, uma vez que a intenção implica naquilo que o falante pretende realizar (futuridade).





(3) “Fui falar educadamente com o meu irmão, porque não queria lá aquelas poucas vergonhas. Tenho uma filha de 12 anos e **não queria** que ela fosse abusada por alguém” (NOTÍCIA 03).

(4) “Eu entrei para comprar um refrigerante e cumprimentar uma amiga. O rapaz montou o assalto, eram dois, estavam de capacete e armados. Eu efetuei o disparo porque provavelmente ele tinha intenção de matar alguém. Ele apontou a arma para ela [...] **Não queria** que tivesse acontecido, mas já que aconteceu [...]” (NOTÍCIA 04).

Em (3) e (4), a modalidade volitiva é instaurada por meio do verbo pleno *querer*, conjugado no pretérito imperfeito do indicativo, atribuindo ao evento volitivo, conforme Oliveira (2017), ao qual se relaciona, distintos valores modais, respectivamente, *desideração* e *opção*. Acreditamos que o emprego do pretérito imperfeito do indicativo para marcação morfossintática da expressão de volição, nesses casos, dê-se em virtude do aspecto durativo deste tempo verbal, já que aquilo que é desejado pelo falante, em relação ao evento volitivo manifestado, perdura no momento em que ele presta o depoimento, como um indicativo de que ele voliciona e continuará volicionando a não concretização do estado-de-coisas ou do conjunto de estados-de-coisas sobre o qual incide a volição.

Em (3), o valor modal instaurado é o de *desideração*, em que a volição manifestada pelo falante (acusado do assassinato o sobrinho) se refere a algo que pode ser apenas localizado em sua mente, haja vista que a sua filha não foi abusada sexualmente, mas que ele temia que isso pudesse acontecer, caso ele não fosse falar com o seu irmão (pai do sobrinho do acusado, assassinado em meio a uma discussão). Nesse sentido, trata-se de uma suposição, em que o modalizador volitivo toma por escopo um Conteúdo Proposicional, *que ela fosse abusada por alguém*. Ao empregar o modal *querer* no pretérito imperfeito do indicativo, o que seria um indicativo da não-controlabilidade [- controle] do evento volitivo, o falante manifesta o desejo de evitar que sua filha fosse abusada pelo seu sobrinho, o que culminou no assassinato deste por aquele (temendo que a filha viesse a ser violentada sexualmente, o tio assassinou o sobrinho). Ainda segundo o autor, a valor modal de *desideração* se caracteriza por estar relacionado a eventos restritos ao plano do pensamento, sem que o falante tenha a controlabilidade deles [- controle] ou que possa garantir a sua *performatização* [- diretivo], sendo, portanto, de caráter mais subjetivo [+ subjetivo]. Para esses casos, o autor classifica a orientação modal como orientada para a *Proposição*, pois há a descrição de um desejo pessoal do falante acerca de uma dada proposição, relativa às suas crenças e aos seus desejos, situada no campo da *não-factuality* [- factual].



Em (4), o valor modal instaurado é o de opção, em que há a volição manifestada remete a um evento volitivo, que pode ser localizado no tempo e no espaço, mas sem que o falante tenha controle [- controle] sobre ele, já que depende de algo que lhe é externo. Ao empregar o modal *querer*, também no pretérito imperfeito do indicativo, o falante instaura a volição para manifestar o desejo de que a sucessão de estado-de-coisas, que culminou no delito (o disparo sobre os assaltantes), não tivesse ocorrido. A volição expressa no momento do depoimento refere-se a um conjunto de estado-de-coisas (Episódio)¹³ localizado em um momento anterior ao da enunciação, o que situa o conjunto de estados-de-coisas no campo da *contrafactualidade*. Tomando por base o autor, atestamos um caso de modalidade volitiva com orientação para o *Episódio*, pois há uma apreciação do falante acerca da (in)desejabilidade de um dado evento volitivo, em que o modalizador volitivo toma por escopo um conjunto de estado-de-coisas tematicamente coerentes e com referência a um evento descrito em um tempo absoluto. Parafraseando o que foi dito pelo falante em (4), temos: *Não queria que [ele tivesse apontado a arma para ela e que eu tivesse efetuado o disparo] tivesse acontecido, mas já que aconteceu.*

Em (3) e (4), o tempo semântico também se mostra diferenciado. Em (3), averiguamos que o tempo, ao qual o evento volitivo remete, é *relativo*, pois há a caracterização da possibilidade de realização de um evento em mundo fictício/imaginário (apenas localizado na mente do falante), e do qual ele não desejava que viesse a se concretizar (*futuridade*). Por sua vez, em (4), o tempo, ao qual o evento volitivo está relacionado, é *absoluto*, haja vista que o conjunto de estado-de-coisas está localizado em um momento preciso no tempo, isto é, no instante em que a acusada dos disparos presenciou o assalto (*preteridade*).

No que diz respeito à controlabilidade do estado-de-coisas que caracteriza o evento volitivo, definido, por Oliveira (2017), como a desejabilidade ou indesejabilidade de um estado-de-coisas ou de um conjunto de estado-de-coisas sobre o qual incide o valor modal de volição, vejamos (5) e (6):

(5) “Na hora eu pensei em não matar ele. Eu não queria matar, não” (NOTÍCIA 05).

(6) “Eu não queria matar ninguém. Só queria furar um pouquinho, para ele soltar o meu filho” (NOTÍCIA 06).

¹³ De acordo com Hengeveld (2011), um Episódio se caracteriza por apresentar uma combinação tematicamente coerente de estados de coisas que são caracterizados pela unidade ou continuidade de tempo, localização e participantes.

Em (5) e (6), constatamos que o falante emprega o modal *querer* (verbo léxico) para expressar a negação de intenção (*nolição*)¹⁴ em relação ao estado-de-coisas que compõe o evento volitivo. Em relação à controlabilidade, distinguimos, para os casos de volição presentes nos depoimentos, duas situações: (i) a controlabilidade [+ controle] por parte do falante do ato (a ação de matar), situando, pois, o ato dentro do campo da *factualidade* [+ factual]; e (ii) a não controlabilidade [- controle] em relação ao estado-de-coisas que integra o evento volitivo, já que não há como o falante reverter à ação de ter matado, situando o evento volitivo no campo da *contrafactualidade*.

No tocante aos meios de expressão da modalidade volitiva, encontramos, nos depoimentos selecionados, os seguintes casos: (7) verbos plenos (*querer*); (8) e (9) verbos léxicos em construção perifrástica (*querer* e *pretender*); (10) e (11) substantivos (*intenção* e *vontade*); e (12) construções volitivas com verbo suporte (*ter a intenção de*). Vejamos de (7) a (12):

(7) “Eu não fiz nada para matar ele porque é o pai da minha irmã. Só não **queria** que ele batesse na minha mãe. Não queria fazer nada com ele” (NOTÍCIA 07).

(8) “Eu não **queria** matar ela, só que na hora em que eu cheguei lá, eu não disparei já direto nele, eu disparei por outro lado para não pegar em ninguém” (NOTÍCIA 08).

(9) “Eu não **pretendia** matá-la, mas uma voz dentro de mim ecoava o tempo todo me dizendo o que deveria ser feito. Não vou mentir, sempre quis ver uma pessoa morrendo, porém, eu não **queria** matá-la” (NOTÍCIA 09).

(10) “Não vou me fingir de vítima ou de coitado. Fui lá e peguei uma faca, mas sem **intenção** de matar” (NOTÍCIA 06).

(11) “Não me arrependo de nada, minha **vontade** era de arrancar a cabeça dele” (NOTÍCIA 10).

(12) “Foi um acidente. Eu não **tinha a intenção** de matar o meu filho” (NOTÍCIA 11).

Como podemos perceber, para os casos de volição analisados nesta pesquisa, acreditamos que as partículas de negação (*não, nunca, sem*) costumam ser empregadas pelo falante no intuito de: (i) situar a volição expressa para o momento do depoimento, na tentativa de mitigar ou atenuar o ato delituoso cometido; e (ii) funcionar como uma estratégia argumentativa para asseverar a volição manifestada no que se refere ao evento volitivo não intencionado.

¹⁴ De acordo com Moreno da Silva (2009), a *nolição* (do latim *nolle*) se refere ao ato de não querer, não aceitar, se opor ou recusar a realizar alguma coisa.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partimos do pressuposto de que a modalidade volitiva, que está relacionada ao que é (in)desejável (HENGEVELD, 2004), pode ser instaurada pelo falante com alguma significação *passada*, estando a volição relacionada a algum estado-de-coisas (Evento) ou a um conjunto de estados-de-coisas relacionados entre si (Episódio), mas situada no momento da enunciação, ou seja, no instante em que o acusado presta o seu depoimento. Podendo também se referir a eventos que podem ser apenas localizados na mente do falante e irrealizáveis do ponto de vista factual (Proposição).

Constatamos que o estado-de-coisas ou o conjunto de estados-de-coisas que integram o evento volitivo, que se refere, respectivamente, a (in)desejabilidade de um Evento ou de um Episódio sobre os quais incidem o valor modal volitivo (OLIVEIRA, 2017), podem estar situados no campo da *não-factuality*, quando só podem ser localizados na mente do falante, ou no campo da *contrafactualidade*, quando podem ser localizados no tempo e no espaço, mas sobre os quais o falante não teria nenhum tipo de controle [- controle], já que ele não poderia revertê-los, o que assevera ainda mais a volição expressa.

Averiguamos também que as partículas de negação antepostas ao modalizador volitivo apresentam duas funções básicas: (i) situar a volição expressa para o momento da enunciação, no intuito de mitigar o delito cometido; e (ii) funcionar como uma estratégia de argumentação para asseverar a negação de intenção do evento volitivo. Atestamos que a modalidade volitiva, em relação aos meios de expressão, pode ser marcada por meio de verbos plenos (*querer*), verbos léxicos (*querer* e *pretender*), substantivos (*intenção* e *vontade*) e construções volitivas com verbo suporte (*ter a intenção de*).

REFERÊNCIAS

DALL'AGLIO HATTNER, M. M.; HENGEVELD, K. The grammaticalization of modal verbs in brazilian portuguese: a synchronic approach. 2016. **Journal of Portuguese Linguistics**, Amsterdam, v.15, p. 1-14, 2016.

FONSECA, A. M. H. da. Tempo, aspecto, Modo / Modalidade (TAM) na expressão de futuridade. **Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 45-58, 2010.

GASPARINI-BASTOS, S. D. Distinções entre modalidade deôntica objetiva e subjetiva no português falado: o caso do verbo 'dever'. **Confluência**, Rio de Janeiro, v. 46, p. 273-287, 2014.





HENGEVELD, K. Mood, and modality. *In*: BOOIJ, G.; LEHMANN, C.; MUGDAN, J. (eds.) **Morphology: a handbook on inflection and word formation**. Berlin: Mouton de Gruyter. Berlin: Mouton de Gruyter, v. 2, p. 1190-1202, 2004.

HENGEVELD, K. The grammaticalization of tense and aspect. *In*: HEINE, B.; NARROG, H. (eds.). **The Oxford handbook of grammaticalization**. Oxford: Oxford University Press, 2011. p. 580-594.

HENGEVELD, K.; MACKENZIE, J. L. **Functional Discourse Grammar: a typologically based theory of language structure**. Oxford: Oxford Linguistics, 2008.

IATRIDOU, S. The grammatical ingredients of counterfactuality. **Linguistic inquiry**, Massachusetts, v. 31, n. 2, p. 231-270, 2000.

MORENO DA SILVA, F. O leitor de blog: configurações modal e enunciativa. **Revista Signo**, Santa Cruz do Sul, v. 34, n. 56, p. 184-197, jan.-jun. 2009.

NASCIMENTO, Á. B. do. A tessitura do gênero depoimento judicial como estratégia para a condenação do réu. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA, n. 2, 2011, Uberlândia. **Anais [...]**. Uberlândia: EDUFU, 2011. p. 1-13.

OLIVEIRA, A. S. **Modalidade volitiva em língua espanhola nos discursos do Papa Francisco em viagem apostólica**. 2017. 310f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, 2017.

PALMER, F. R. **Mood and modality**. New York: Cambridge University Press, 1986.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2005.

Artigo recebido em: 08/11/2019

Artigo aprovado em: 21/03/2020

Artigo publicado em: 19/05/2020

COMO CITAR

OLIVEIRA, A. S. Eu não queria matar...: uma análise da modalidade volitiva em depoimentos de notícias de página policial. **Diálogo das Letras**, Pau dos Ferros, v. 9, p. 1-15, e02002, 2020.

